

Regulamento Campanha Relâmpago Prevaler

A “**Campanha Relâmpago Prevaler**” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 14/04/2021 a 20/04/2021.

DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que (i) reúnam condições de elegibilidade ao Plano Prevaler, (ii) concluam o pedido de inscrição no Plano Prevaler entre os dias 14/04/2021 a 20/04/2021 e (iii) tenham a inscrição aprovada pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

As condições de elegibilidade poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

Art. 2º - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus familiares.

Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer a pontos Livelo, que é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual se junta pontos que podem ser resgatados por viagens, experiências e produtos. As regras do referido programa estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-livelo>

A “**Campanha Relâmpago Prevaler**” terá 2 (dois) critérios:

1º critério: os 10 (dez) primeiros que (i) sejam elegíveis ao Prevaler, (ii) concluam suas inscrições entre os dias 14/04/2021 a 20/04/2021 e (iii) tenham as respectivas inscrições aprovadas pela Valia, ganharão **5 (cinco) mil pontos** cada, creditados na conta Livelo atrelada ao CPF do participante.

2º critério: todos os participantes que (i) sejam elegíveis ao Prevaler, (ii) concluam suas inscrições entre os dias 14/04/2021 a 20/04/2021 e (iii) tenham as respectivas inscrições aprovadas pela Valia, concorrerão ao sorteio de 1 (uma) máquina de café expresso Dolce Gusto, “**Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Expresso e 8 Chococino)**”.

Novas inscrições ao Plano deverão acontecer via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>) ou Hotsite Prevaler (<https://www.prevaler.com.br/>).

Caso os ganhadores dos prêmios de 5 mil pontos Livelo/cada sejam menores de idade, os pontos serão creditados no CPF do responsável legal, uma vez que a Livelo não permite o cadastro de menores de idade em sua plataforma.

DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A “**Campanha Relâmpago Prevaler**” observará o seguinte cronograma:

- **Entre os dias 14/04/2021 e 20/04/2021** – Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao plano Prevaler concluídos no período;

- **Entre os dias 22/04/2021 e 23/04/2021** – Identificação e validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição concluídos no período (de 14/04/2021 a 20/04/2021);

- **Dia 26/04/2021** – Sorteio da máquina de café expresso Dolce Gusto, “**Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Expresso e 8 Chococino)**” e divulgação deste(a) ganhador(a) e dos 10 ganhadores dos 5 mil pontos Nivel/cada.

Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (site Valia, Redes Sociais Valia etc).

DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS

Art. 5º - Os interessados e/ou familiares deverão concluir a inscrição no plano Prevaler pelo Portal do Participante ou através do site www.prevaler.com.br entre os dias 14/04/2021 e 20/04/2021.

Art. 6º - Não participarão da “**Campanha Relâmpago Prevaler**” as inscrições: :
(i) que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** indeferidas pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 7º - A “**Campanha Relâmpago Prevaler**” terá como premiação:

- **5.000 pontos Nivel:** independente de sorteio, para os 10 (dez) primeiros participantes que concluíram suas inscrições no Plano Prevaler entre os dias 14/04/2021 e 20/04/2021 e tiveram as respectivas inscrições aprovadas pela Valia, tudo de acordo com o cronograma (artigo 4º).

- **Sorteio máquina de café expresso Dolce Gusto, “Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Expresso e 8 Chococino)”**: para todos os participantes que concluíram suas inscrições no Plano Prevaler entre os dias 14/04/2021 e 20/04/2021 e tiveram as respectivas inscrições aprovadas pela Valia, tudo de acordo com o cronograma (artigo 4º). **O sorteio terá 1 (um/uma) vencedor(a).**



Art. 8º - Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, data e hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 9º - O sorteio será realizado por plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia **26/04/2021 às 12h**.

Art. 10º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 11º - Os vencedores da campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. A Valia comunicará dia 26/04/2021.

Art. 12º - Os vencedores também terão seus nomes divulgados no site Valia (www.valia.com.br). A Valia divulgará dia 26/04/2021.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 13º - Os participantes da campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 14º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Relâmpago Prevaler**”.

Art. 15º - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Relâmpago Prevaler**”.

Art. 16º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - A participação na “**Campanha Relâmpago Prevaler**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e no





regulamento do programa Lívolo disponível em
www.livelo.com.br/regulamentos

Art. 18º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com

Art. 19º - Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da Valia. A Lívolo não tem qualquer responsabilidade pela campanha criada pela Valia. A Lívolo não se responsabiliza pelas condições de elegibilidade desta campanha. A Lívolo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela Valia e/ou participante.

Art. 20º - As Partes possuem atividades totalmente distintas e não são responsáveis pelas decisões de negócio da outra Parte.

